

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 10/2013

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

PEDRO BORSOI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2001 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, C/C A LEI COMPLEMENTAR N., 005/2001 —, C/C LEI 443 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001 QUE DISPOE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS,

Faz saber que se encontram abertas as inscrições para processo seletivo visando a contratação temporária de servidor municipal, conforme consta no presente edital:

1 - DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGA

1.1 - O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de vaga temporária de Auxiliar de Manutenção e Conservação, para contratação de acordo com a necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Guatambu/SC, dentro do prazo de validade descrito no presente Edital.

1.2 - A vaga destinam-se ao cargo/função abaixo delineada e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função a que pretendem concorrer, esclarecendo que os requisitos para habilitação e as atribuições dos cargos são os constantes de Lei Complementar Municipal n. 05/2001, com as alterações posteriores.

Identificação dos Cargos	Nº Vagas	Habilitação	Carga Horária Semanal
Auxiliar de Manutenção e Conservação	01 vaga	Alfabetizado	40 horas

Os vencimentos são referentes a cada cargo: Auxiliar de Manutenção e Conservação R\$ 898,00

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Rua Manoel Rolim de Moura, n 825, centro, Guatambu/SC, fone: (49) 3336-0102.

2.2 – Data: de 04/09/2013 á 06/09/2013

2.3 – Horário: 08h30min às 11h30min

2.4 – Ler atentamente o Edital;

2.5- Preencher o requerimento de inscrição, entregar ao responsável pela inscrição, ficando com uma cópia, que deverá apresentar no dia da prova.

2.6 – O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida;

2.7– Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo após, a publicação e afixação em local público;

2.8 – O candidato será inteiramente responsável pelas informações que prestar por ocasião de preenchimento da inscrição, sendo que no caso de prestar declarações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados terá sua inscrição anulada, bem como, os demais atos dela decorrentes;

2.9 – Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, será aceita nova inscrição.

2.10 - Não será aceita inscrição se o candidato não tiver toda a documentação no ato da mesma.

2.11– Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do cargo/função a que se inscrevera o candidato.

3 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Ser Brasileiro (nato ou naturalizado);

3.2 – Idade de 18 anos completos, na data da Inscrição;

3.3 – Preencher requerimento que obedecerá conforme anexo II do presente edital;

3.4 – Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.5 - Apresentar e anexar ao requerimento no ato de inscrição fotocópia dos seguintes documentos:

3.5.1. Carteira de identidade;

3.5.2. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

3.5.3. CPF

3.5.4. Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;

3.5.5. Registro de Casamento ou Nascimento;

3.5.6. Registro de Nascimento de Filhos;

3.5.7. Comprovante da Habilitação exigida;

3.5.8. Comprovante de residência.

3.5.9. Comprovante de Escolaridade

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 – **Remuneração:** de acordo com a Legislação Municipal vigente, item 1.2.

5 – DO REGIME JURIDICO E PREVIDENCIARIO

5.1 - O Regime Jurídico dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado que forem contratados pelo Município será o de Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

6- DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1 – O prazo de vigência do contrato será de um ano, a partir da data de contratação.

7 – COMISSÕES DE SELEÇÃO E DA DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA

7.1 – Para a organização, julgamento e demais trabalhos necessários à realização do presente Processo Seletivo Simplificado fica nomeada uma Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) Luana Antunes Maciel – Diretora de Departamento
- b) Silvestre Favaro – Secretário de Administração e Fazenda
- c) Jean Gustavo Corá- Fiscal de Tributos
- d) Gloraci José Bassani – Assessor Administrativo

8 – FORMA DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão submetidos à uma **Prova Escrita**, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com apenas uma das alternativas correta, versando sobre conhecimentos gerais e também específicos na área de atuação, para aferir suas aptidões para as funções do cargo, no qual se considerará aprovado o candidato que obtiver igual ou superior a cinco.

8.2 No caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de dependentes;

8.3 A interpretação das questões da prova, respostas e preenchimento do gabarito (cartão resposta) serão de inteira responsabilidade do candidato. Ocorrendo rasuras no gabarito (cartão resposta), será considerada errada a questão.

8.4 Na hipótese de anulação de questão da prova, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

9 – DATA DA PROVA

9.1 – Os candidatos Inscritos no Presente Processo Seletivo Simplificado deverão comparecer no dia 09/09/2013, junto ao Ginásio de Esporte Municipal, Rua Procópio Machado da Silva, Centro, Guatambu/SC, com pelo menos meia hora de antecedência para realização da prova escrita.

9.2 – O tempo de duração do teste será das 09h00min as 12h00min

10 – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 – A classificação do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no Mural do Centro Administrativo Municipal, a partir do dia **11/09/2013** e as contratações serão realizadas de acordo com a necessidade do serviço.

10.2 – O candidato que se julgar prejudicado na classificação, terá prazo de 02(dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado da classificação para interpor o pedido de revisão à Comissão de Seleção.

11 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

11.1 - A convocação dos candidatos selecionados será feita, por ato próprio do Prefeito Municipal, obedecendo à ordem de classificação no certame e de acordo com a necessidade do serviço público.

11.2 – Caso o candidato não comparecer no dia, horário e local estabelecido para a contratação, será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

12.1 – A seleção de que trata o presente Edital terá validade por 24 meses.

12.2 – Os candidatos contratados pelo presente Processo Seletivo Simplificado tomam ciência, desde já, que não perceberão na efetivação de suas rescisões os depósitos a título de FGTS, uma vez que o regime jurídico único dos servidores municipais de Guatambu é o estatutário.

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo, juntamente com a Assessoria Jurídica do Município, com base na Legislação em vigor.

12.4 – Tanto nas fases de inscrições quanto de homologação do resultado da prova, os candidatos terão o prazo de 2(dois) dias para a interposição de recursos administrativos, a serem analisados pela comissão do Teste Seletivo.

12.5 – As provas serão guardadas junto à Prefeitura Municipal de Guatambu pelo prazo máximo de 3(três) meses,

12.6 – Para tomar posse no cargo, o candidato deverá firmar as declarações solicitadas pelo Departamento de pessoal, entre elas, a de que não está em benefício previdenciário por motivo de doença.

12.7 – Somente será nomeado para o cargo o candidato que apresentar atestado médico de aptidão física e mental para a função a que concorreu, atestado esse, expedido pela junta médica ou médico designado pelo Município.

Guatambu (SC), 02 de setembro de 2013

Pedro Borsoi
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. A democracia e o desenvolvimento econômico. Infraestrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- ❖ **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO:** Serviços de limpeza.. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Estoque de produtos. Orientação e encaminhamento ao público em geral. Recebimento e transmissão de mensagens. Correspondências: recebimento, distribuição, postagem e endereçamento. Conservação do mobiliário. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Controle de entrada e saída de pessoas no órgão. Abertura e fechamento das dependências do órgão. Relacionamento Humano. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Segurança no Trabalho. Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho. Atribuições do cargo.

REQUERIMENTO

Eu, _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, telefone: _____

Município de _____, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 010/2013., vem Requerer a inscrição para o cargo de _____, a ser realizado em _____, junto ao espaço físico do Ginásio de Esportes Municipal, na Rua Procópio Machado da Silva, Centro, Município de Guatambu/SC e deverá comparecer no local da prova com pelo menos meia hora de antecedência.

Declaro, outrossim, que tenho conhecimento e ciência de todos os trâmites que versam sobre o presente Processo Seletivo.

Guatambu, ____/____/____

Assinatura do Candidato(a)